

Lei Municipal n.º 332 de 10 de Maio de 1965

Benedito A. Aguiar Louza, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando de suas atribuições, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:—

Art. 1.º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$. 832.898,00, destinado ao atendimento com as despesas de pagamento de horas extras de serviço prestado nas bombas propulsoras de água.

Art. 2.º O crédito aberto pelo art. anterior será coberto com o saldo financeiro transferido para o presente exercício, na importância de CR\$. 832.898,00.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira,
10 de maio de 1965.


PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra.

x

SECRETÁRIO